

N. 1

O Dr. Vicente Pires da Motta, do Conselho de S. M. o Imperador, e Vice-presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór do municipio do Bananal.

Art. 2.º Ficão igualmente creadas duas segundas cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino, uma na cidade de Campinas, e outra na de Mogy-mirim. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos 8 dias do mez de Junho de 1869.

(L. S.)

VICENTE PIRES DA MOTTA.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Capitão-mór do municipio do Bananal, e mais duas segundas para o mesmo sexo nas cidades de Campinas e Mogy-mirim, como acima se declara.

Para V. Exc. vêr.

Benedicto Antonio Coelho Netto a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos 8 dias do mez de Junho de 1869.—*João Carlos da Silva Telles.*

